a décima quinta sessão ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça (COPJ), na modalidade híbrida, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Francisco Martínez Berdeal. Havendo quórum, o senhor Presidente, invocando a proteção de Deus, declarou aberta a sessão e dispensou a leitura das atas e do resumo relacionados à 14ª sessão do ano de 2025, em face da remessa antecipada via e-mail, sendo aprovados por unanimidade. Membros Presentes: Catarina Cecin Gazele, Elda Márcia Moraes Spedo, Carla Viana Cola, Sócrates de Souza, Andréa Maria da Silva Rocha, Josemar Moreira, Benedito Leonardo Senatore, Gustavo Modenesi Martins da Cunha, Maria de Fátima Cabral de Sá, Sidia Nara Ofranti Ronchi, Luis Augusto Suzano, Altamir Mendes de Moraes, Humberto Alexandre Campos Ramos, Antônio Fernando Albuquerque Ribeiro, Maria Beatriz Renoldi Murad Vervloet, Cleber Pontes da Silva, Carla Stein, Edwiges Dias, Karla Dias Sandoval Mattos Silva, Almiro Gonçalves da Rocha, Márcia Jacobsen, Emmanoel Arcanjo de Souza Gagno, Fabiana Fontanella, Cezar Augusto Ramaldes da Cunha Santos, Marcello Souza Queiróz, Maria Cristina Rocha Pimentel e Arlinda Maria Barros Monjardim. Justificativas de Ausência: Alexandre José Guimarães, por questão de saúde na família; Fábio Vello Corrêa, por folga compensatória; José Cláudio Rodrigues Pimenta e Izabel Cristina Salvador Salomão, por guestão de saúde. Dando início à pauta do dia, procedeu-se ao adiamento do Processo SEI nº 19.11.0036.0020960/2024-95, referente a requerimento formulado pela Associação Espírito-Santense do Ministério Público - AESMP, acerca da Portaria PGJ nº 941, de 2 de novembro de 2023, que instituiu o Grupo de Atuação Especial de Combate à Fome e de Defesa da Pessoa em Situação de Rua -GAESFO. Prosseguindo, a presidência dos trabalhos foi transferida à Conselheira Catarina Cecin Gazele para prosseguimento do julgamento do Processo SEI nº 19.11.1117.0000970/2020-16, referente a recurso administrativo interposto contra decisão do Conselho Superior envolvendo permissão de teletrabalho a membro ministerial. Relatoria: Benedito Leonardo Senatore. Recorrente: Corregedor-Geral do Ministério Público - Gustavo Modenesi Martins da Cunha, Interessado: Christian Barreto Salcedo da Matta. Advogado: Renan Sales Vanderlei – OAB/ES nº 15.452. Vista dos autos: Humberto Alexandre Campos Ramos. **Súmula: O Conselheiro** Humberto Alexandre Campos Ramos apresentou voto-vista, pelo provimento parcial do recurso, no mesmo sentido dos Conselheiros Antônio Fernando Albuquerque Ribeiro e Cleber Pontes da Silva. Os Conselheiros Almiro Gonçalves da Rocha e Márcia Jacobsen também acompanharam o provimento parcial, com diferenças quanto à modulação dos efeitos. As Conselheiras Carla Stein, Edwiges Dias e Karla Sandoval Mattos Silva votaram pelo provimento integral do recurso. O Conselheiro Emmanoel Árcanjo de Souza Gagno solicitou vista, ficando o julgamento adiado para a próxima sessão. Prosseguindo, após retomada da presidência ao Procurador-Geral de Justiça, foi determinada a transformação da sessão em reservada para apreciação do Processo SEI nº 19.11.0080.0030656/2025-25, referente à Resolução COPJ nº 12, de 02 de julho de 2024, que dispõe sobre as condecorações institucionais do Ministério Público. Relatoria: Almiro Gonçalves da Rocha. Decisão: por unanimidade, aprovar os agraciados com as honrarias institucionais do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, nos seguintes termos: <u>Grande Colar de Honra</u>: Governador José Renato Casagrande; Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça Francisco Martínez Berdeal; Procuradores de Justica Catarina Cecin Gazele, Elda Márcia Moraes Spedo, Carla Viana Cola, Alexandre José Guimarães, Sócrates de Souza, Fábio Vello Corrêa, José Cláudio Rodrigues Pimenta, Andréa Maria da Silva Rocha, Josemar Moreira, Benedito Leonardo Senatore, Maria de Fátima Cabral de Sá, Gustavo Modenesi Martins da Cunha, Sidia Nara Ofranti Ronchi, Luis Augusto Suzano, Altamir Mendes de Moraes, Humberto Alexandre Campos Ramos, Antônio Fernando Albuquerque da Silveira, Maria Beatriz Renoldi Murad Vervloet, Cleber Pontes da Silva, Carla Stein, Edwiges Dias, Karla Dias Sandoval Mattos Silva, Almiro Gonçalves da Rocha, Izabel Cristina Salvador Salomão, Márcia Jacobsen, Emmanoel Arcanjo de Souza Gagno, Fabiana Fontanella, Cezar Augusto Ramaldes da Cunha Santos, Marcello Souza Queiroz, Maria Cristina Rocha Pimentel, Arlinda Maria de Barros Monjardim; e Procurador de Justiça aposentado Eliezer Siqueira de Sousa. Colar de Honra: Procurador de Justica Achiles de Jesus Siquara Filho (BA); Procurador-Geral de Justica Militar Clauro Roberto de Bortolli; Desembargador Federal Júlio César de Castilhos Oliveira Costa; servidora Maria Helena Gasparini Cola; Procurador Legislativo aposentado Mário César Maia Gama; e, ex officio, os membros aposentados Eliezer Siqueira de Sousa, Zenaldo Baptista de Sousa, Nicia Regina Sampaio, Genésio José Bragança, João Emmanoel Gagno Júnior e Devair Pereira. <u>Distinção de Honra</u>: Procuradora de Justiça Eunice Pereira Amorim Carvalhido (MPDFT); servidoras e servidores do MPES Arilda Mara Ferreira Rocha Mendes, Camila Ferreira Moreira, Duílio Macêdo de Carvalho, Flavia Rocha Cazzotto, Giovanni Carla Martins de Barros, Leonardo Gomes Panza, Maria Anete Maurício, Michelle Fernandes Bragança, Aracy Rosa de Jesus, Benedita Monteiro Cruz, Maria do Carmo Varella Serpa, Mírian de Lourdes Vargas Grazina; servidor Antônio Júlio de Aguiar (cedido ao MPES); servidor Sander Reis Pechincha (AESMP); instituições Associação de Educação Musical Gercino Rodrigues Freitas (EMDOREMI), Conselho Interativo de Segurança Pública de Linhares (CONSEL) e Fundação Carmen Lúcia, de Vila Velha; e, ex officio, o Promotor de Justiça Leonardo Augusto de Andrade Cezar dos Santos (pelo encerramento do mandato de Presidente da AESMP) e os servidores aposentados Aloísio Soares de Alvarenga, Terezinha Espindula Travassos e Margareth Santos Schayder, Decisão: por unanimidade, ratificados os nomes apresentados na sessão reservada da 14ª Sessão, na forma do voto do Relator, e aprovadas as datas das solenidades de entrega das honrarias, conforme apresentado pelo senhor Presidente. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão às dez horas e cinquenta minutos. Para constar, eu, Duílio Macêdo de Carvalho, Secretário Executivo do Colégio de Procuradores de Justiça, redigi e digitei a presente ata, que foi aprovada na décima sexta sessão, realizada ordinariamente aos seis dias do mês de outubro do corrente ano e vai assinada pelo senhor Presidente.

FRANCISCO MARTÍNEZ BERDEAL PRESIDENTE

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CSMP

2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO CSMP Nº 1/2025

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), e da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Espírito Santo), torna pública as seguintes retificações ao edital, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No subitem 10.2, **ONDE SE LÊ:**

10.2 O quadro a seguir apresenta as disciplinas e o número de questões da Prova Objetiva Preambular para o cargo de Promotor de Justiça Substituto:

ÁREA DE CONHECIMENTO QUESTÕES

Grupo 1: Direito Constitucional Direitos Humanos Direito Administrativo Direito Eleitoral	25
Grupo 2: Direito Civil e Direito Empresarial Direito Processual Civil Direito da Infância e Juventude	25
Grupo 3: Direito Penal Direito Processual Penal	25
Grupo 4: Tutela Coletiva Teoria Geral do Ministério Público Legislação Institucional	25
TOTAL	100

LEIA-SE:

10.2 O quadro a seguir apresenta as disciplinas e o número de questões da Prova Objetiva Preambular para o cargo de Promotor de Justica Substituto:

Justiça Substituto:	
ÁREA DE CONHECIMENTO	QUESTÕES
Grupo 1:	
Direito Constitucional	0.5
Direitos Humanos	25
Direito Administrativo	
Direito Eleitoral	
Grupo 2:	
Direito Civil e Direito Empresarial	25
Direito Processual Civil	
Direito da Infância e Juventude	
Grupo 3:	
Direito Penal	25
Direito Processual Penal	
Grupo 4:	
Tutela Coletiva	25
Teoria Geral do Ministério Público e Legislação Institucional	
TOTAL	100

2. No Anexo I. ONDE SE LÊ:

TEORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO E LEGISLAÇÃO REFERENTE AO MPES

LEIA-SE:

TEORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO E LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL

Vitória, 06 de outubro de 2025.

PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FRANCISCO MARTÍNEZ BERDEAL

RESOLUÇÃO CSMP Nº 010, de 06 de outubro de 2025.

Composição de Comissão Processante - Procedimento Administrativo Disciplinar - PAD

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO, em sua 19ª sessão, realizada ordinariamente no dia 06 de outubro de 2025, por unanimidade, nos autos do Processo Sei! nº 19.11.0007.0038300/2025-81,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a indicação das Procuradoras de Justiça **Carla Viana Cola, Fabiana Fontanella e Maria Cristina Rocha Pimentel** para composição de Comissão Processante visando apuração de fatos relacionados no Processo Administrativo Disciplinar MP nº 2025.0017.4295-13.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 06 de outubro de 2025.

FRANCISCO MARTÍNEZ BERDEAL PRESIDENTE

Processo MP nº 2025.0016.9676-59 Relatoria: Marcello Souza Queiróz Recorrente: Fábio Silva Andrade